

DECRETO N.º 18.177, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1981

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão de passagem, imóveis situados nos municípios de Ferraz de Vasconcelos e Poá, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º, 6.º e 40 do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados ou sofrerem instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP, por via amigável ou judicial os imóveis abaixo caracterizados, constituídos de dois terrenos medindo respectivamente 4.166,55 m² (quatro mil, cento e sessenta e seis metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados) e 335,00 m² (trezentos e trinta e cinco metros quadrados) e respectivas benfeitorias, situados nos municípios de Ferraz de Vasconcelos e Poá, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP, para a implantação do Sistema Adutor Metropolitano — Alça Leste, Trecho II e Trecho II A, ou a outro serviço público, imóveis esses que constam pertencer a Imóveis Zarvos S/A e Salvador Calhiente, com as medidas, limites e confrontações mencionados nas plantas SABESP ns. 5030-151-B.1 (R.1) e 5040-150-C.1 e respectivos memoriais descritivos, constantes do processo n.º 2431, a saber:

I — Prop. n.º 2431/06 — O terreno tem início no ponto "A", de coordenadas N 94.140,00 e E 62.490,80; seguindo daí em linha limite da faixa com rumo NE confrontando com área remanescente por uma distância de 782,30 m onde atinge o ponto "B"; daí deflete à esquerda e segue em linha limite de faixa com rumo NW, confrontando com área remanescente por uma distância de 109,60 m, onde atinge o ponto "C"; daí deflete à direita e segue em cerca junto à Rua João Pekny com rumo NE por uma distância de 8,50 m, onde atinge o ponto "D"; daí deflete à direita e segue em linha limite da faixa com rumo SE, confrontando com área remanescente por uma distância de 118,80 metros, onde atinge o ponto "E"; daí deflete à direita e segue em linha limite da faixa com rumo SW, confrontando com área remanescente por uma distância de 154,30 m, onde atinge o ponto "F"; daí deflete à direita e segue em linha ideal de divisa com rumo NW, confrontando com a propriedade de Alfredo Pekny por uma distância de 2,75 m, onde atinge o ponto "G"; daí deflete à esquerda e segue em linha ideal de divisa com rumo SW, confrontando com a propriedade de Alfredo Pekny por uma distância de 628,00 m, onde atinge o ponto "H"; daí deflete à direita e segue em linha ideal de divisa com rumo NW, confrontando com a propriedade de Joana Pekny por uma distância de 5,15 m, onde atinge o ponto "A", de coordenadas N 94.140,00 e E 62.490,80, início desta descrição perimétrica;

II — Prop. n.º 2431/09 — Lote "1", situado na Quadra "D" do Jardim Emilia, Município e Comarca de Poá e tendo as seguintes medidas e confrontações:

Frente para a Rua João Pekny com a distância de 11,00 m; no lado direito de quem da rua olha com uma distância de 27,50 m, confrontando com a propriedade de Moacyr Calil; no lado esquerdo com uma distância de 28,00 m, confrontando com o lote "2" da quadra "D"; nos fundos com a distância de 13,20 m, confrontando com o lote "3" da quadra "D".

Artigo 2.º — Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP, Código 05.00.01.00.00.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de dezembro de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Walter Coronado Antunes, Secretário de Obras e do Meio Ambiente

Publicado na Casa Civil, aos 8 de dezembro de 1981.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 18.178, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1981

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação bens imóveis situados no Município e Comarca de Piracicaba, necessários à construção da Estrada Contorno de Piracicaba — Trecho Ligação SP.308 com a SP.127, 1.º e 2.º Subtrechos

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-lei Federal 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declarados de utilidade pública para serem desapropriados pelo DER — Departamento de Estradas de Rodagem, por via amigável ou judicial, os bens imóveis caracterizados nas plantas cadastrais individuais PAT n.ºs. 28.871, 28.872, 28.873, 28.874, 28.875, 28.876, 28.877, 28.878, 28.879, 28.880, 28.881, 28.882, 28.883 e 28.884, necessários à construção da estrada Contorno de Piracicaba, trecho Ligação da SP.308 com SP.127, 1.º e 2.º subtrechos, conforme projeto aprovado em 20-11-80, às fls. 20 do Expediente n.º 56.386/DR. 1/80, a saber:

I — Faixa n.º 01 — que consta pertencer à M. Dedini S/A — Participações (Fazenda Taquaral), começa no ponto A, na altura da estaca 326+10,00 da SP.308, segue em linha reta numa distância de 18,50m até o ponto B, confrontando com o próprio, daí deflete à direita, segue em linha levemente curva, numa distância de 4.198,00m até o ponto C, confrontando com o próprio, daí deflete à direita, segue em linha reta, numa distância de 88,00m até o ponto D, confrontando com Adelina Brioski Pardi, daí deflete à direita segue em linha levemente curva, numa distância de 4.037,50m até o ponto E, confrontando com o próprio, daí deflete à direita, segue em linha reta, numa distância de 20,00m até o ponto F, confrontando com o próprio, daí deflete à direita, segue em linha curva, numa distância de 234,00m até o ponto G, confrontando com o próprio, daí deflete à direita, segue em linha reta, numa distância de 222,50m até o ponto A, confrontando com a SP.308, delimitando a área de 336.361,60m²;

II — Faixa n.º 02 — que consta pertencer à Adelina Brioski Pardi, começa no ponto A, junto à cerca da estrada Contorno de Piracicaba (Ligação SP.308-SP.127), segue em linha reta, numa distância de 519,00m até o ponto B, confrontando com o próprio, daí deflete à direita, segue em linha reta, numa distância de 193,00m até o ponto C, confrontando com Osório Furlan, daí deflete à direita, segue em linha reta, numa distância de 310,00m até o ponto D, confrontando com o próprio, daí deflete à direita, segue em linha reta numa distância de 88,00m até o ponto A, confrontando com M. Dedini S/A — Participações, delimitando a área de 33.160,00m²;

III — Faixa n.º 03 — que consta pertencer a Osório Furlan começa no ponto A, junto à cerca da estrada Contorno de Piracicaba (Ligação SP.308-SP.127), segue em linha reta numa distância de 218,00m até o ponto B, confrontando com o próprio, daí deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 89,00m até o ponto C, confrontando com Adelina Brioski Pardi, daí deflete à direita, segue em linha reta, numa distância de 428,00m até o ponto D, confrontando com o próprio daí deflete à direita, segue em linha reta, numa distância de 193,00m até o ponto A, confrontando com Adelina Brioski Pardi, delimitando a área de 25.840,00m²;

**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A IMESP**

Diretor-Superintendente

CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto n.º 162, de 24 de abril, de 1891, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) **SEÇÃO I — PODER EXECUTIVO** (atos normativos e de Interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.
- 2) **SEÇÃO II — PODER EXECUTIVO** (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
- 3) **PODER JUDICIÁRIO.**
- 4) **INEDITORIAIS.**

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto n.º 16.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer as normas estabelecidas pelos Decretos n.º 5.054, de 20-11-74 e n.º 16.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1921 — 03103 — São Paulo
● Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (246), Arquivo-Xerox (223). ● Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas — Telex (011) 34557 DOSP-RR

REDAÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — 03103 — São Paulo
● Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) ● Recebimento de originais até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO — Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabaú) ● Telefones — (011) 37-2380 e 37-3015 ● Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL — Rua Maria Antonia, 294 ● Telefone 256-7232 ● Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preços da assinatura para cada seção — repartições e particulares: Cr\$ 5.100,00 (anual) e Cr\$ 2.550,00 (semestral) — funcionários e servidores estaduais: Cr\$ 4.080,00 (anual) e Cr\$ 2.040,00 (semestral).

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar de dia Cr\$ 40,00

Exemplar atrasado Cr\$ 50,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

IV — Faixa n.º 04 — que consta pertencer a Adelina Brioski Pardi, começa no ponto A, junto à cerca da estrada Contorno de Piracicaba (Ligação SP.308/SP.127), segue em linha reta, numa distância de 374,00m até o ponto B, confrontando com o próprio, daí deflete à direita, segue em linha irregular (córrego) numa distância de 56,00m até o ponto C confrontando com Osório Furlan, daí deflete à direita, segue em linha reta numa distância de 63,00m até o ponto D, confrontando com Osório Furlan, daí deflete à direita, segue em linha reta numa distância de 266,00m até o ponto E, confrontando com o próprio, daí deflete à direita, segue em linha reta numa distância de 89,00m até o ponto A, confrontando com Osório Furlan, delimitando a área de 26.840,00m²;

V — Faixa n.º 05 — que consta pertencer a Osório Furlan, começa no ponto A, junto à cerca da estrada Contorno de Piracicaba (Ligação SP.308/SP.127), segue em linha reta, numa distância de 462,00m até o ponto B, confrontando com o próprio, daí deflete à direita, segue em linha reta, numa distância de 212,00m até o ponto C, confrontando com Pedro Tolotti Filho, daí deflete à direita, segue em linha reta, numa distância de 341,00m até o ponto D, confrontando com o próprio, daí deflete à direita, segue em linha reta, numa distância de 63,00m até o ponto E, confrontando com Adelina Brioski Pardi, daí deflete à direita, segue em linha irregular (córrego) numa distância de 56,00m até o ponto A, confrontando com Adelina Brioski Pardi, delimitando a área de 30.760,00m²;

VI — Faixa n.º 06 — que consta pertencer a Pedro Tolotti Filho, começa no ponto A, junto à cerca da estrada Contorno de Piracicaba (Ligação SP.308/SP.127), segue em linha reta numa distância de 324,00m até o ponto B, confrontando com o próprio, daí deflete à direita, segue em linha reta, numa distância de 216,00m até o ponto C, confrontando com Luiz Tolotti, daí deflete à direita, segue em linha reta, numa distância de 320,50m até o ponto D, confrontando com o próprio, daí deflete à direita, segue em linha reta, numa distância de 212,00m até o ponto A, confrontando com Osório Furlan, delimitando a área de 25.780,00m²;

VII — Faixa n.º 07 — que consta pertencer a Luiz Tolotti, começa no ponto A, junto à cerca da estrada Contorno de Piracicaba (Ligação SP.308/SP.127), segue em linha reta numa distância de 477,00m, até o ponto B, confrontando com o próprio, daí deflete à direita, segue em linha reta, numa distância de 14,00m até o ponto C, confrontando com estrada particular, daí deflete à direita, segue em linha reta, numa distância de 183,00m até o ponto D, confrontando com Osório Furlan, daí deflete à direita, segue em linha reta, numa distância de 519,00m até o ponto E, confrontando com o próprio, daí deflete à direita, segue em linha reta, numa distância de 216,00m até o ponto A, confrontando com Pedro Tolotti Filho, delimitando a área de 41.502,50m²;

VIII — Faixa n.º 08 — que consta pertencer a Osório Furlan, começa no ponto A, junto à cerca da estrada Contorno de Piracicaba (Ligação SP.308/SP.127), segue em linha reta, numa distância de 183,00m até o ponto B, confrontando com Luiz Tolotti, daí deflete à direita, segue em linha reta, numa distância de 110,00m até o ponto C, confrontando com a FEPASA, daí deflete à direita, segue em linha reta, numa distância de 252,00m até o ponto A, confrontando com o próprio delimitando a área de 8.946,00m²;

IX — Faixa n.º 09 — que consta pertencer a Osório Furlan, começa no ponto A, junto à cerca da estrada Contorno de Piracicaba (Ligação SP.308/SP.127), segue em linha reta, numa distância de 486,00m, até o ponto B, confrontando com o próprio, daí deflete à direita, segue em linha reta numa